



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.753/PMMA/2025

“CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES A SER REALIZADA DE FORMA REGIONALIZADA E PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO, A LEI MUNICIPAL Nº.1.772/PMMA/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM;

CONSIDERANDO, O DECRETO Nº. 10.486/PMC/2025, DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, QUE DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA REGIONALIZADA MUNICIPAL DA MULHER CACOAL/RO;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada de forma regionalizada e presencial no município de Cacoal, em 10 de julho de 2025, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social-SEMAST em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres, de integrar proposta para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres com perspectiva da interseccionalidade, e de promover a democracia e a igualdade garantido voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

Art. 2º - A Conferência terá como tema “ Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Cacoal será realizada de forma regionalizada e presencial com os Municípios: Ministro Andreazza, Espigão do Oeste e Primavera de Rondônia, no dia 10 de julho de 2025, e deve se dar em conformidade com o Tema “ Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, garantindo a acessibilidade das participantes.

Art. 4º - A Comissão organizadora com composição paritária entre representantes do governo e da sociedade Civil definida em Portaria, será responsável pela organização e operacionalização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º - A despesas com a organização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, será com recursos orçamentários oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cacoal/RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209